Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
Defensor Público Geral

Vinícius Chaves de Araújo
Subdefensor Público Geral

Valdir Vieira Júnior
Chefe de Gabinete

Lívia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Hugo Fernandes Matias
Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

Marcello Paiva de Mello
Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Sattva Batista Goltara
Coord. de Direito Penal e Assessora de Gabinete

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista
(Presidente do Conselho)

Vinícius Chaves de Araújo
Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Lívia Souza Bittencourt
Leonardo Grobbério Pinheiro
Helen Nicacio de Araújo
Elias Gemino de Carvalho
Douglas Admiral Louzada
Severino Ramos da Silva

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 425, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
REVOGAR a Portaria DPES nº 212 de 31.01.2019 que designou Defensor Público Dr. **André Monjardim Valls Piccin** para atuar no Núcleo de Solução Extrajudicial de Conflitos e Triagem de Serra.

PORTARIA DPES Nº 426, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
REVOGAR a Portaria DPES nº 213 de 31.01.2019 que designou o Defensor Público Dr. **André Monjardim Valls Piccin** para atuar, por acumulação, sem prejuízo de suas funções, na realização de triagem no Núcleo de Atendimento de Serra.

PORTARIA DPES Nº 427, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNAR o Defensor Público Dr. **André Monjardim Valls Piccin** para atuar na 1ª Defensoria Cível de Serra.

PORTARIA DPES Nº 428, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNAR o Defensor Público Dr. **André Monjardim Valls Piccin** para atuar, por acumulação, sem prejuízo de suas funções, nos processos e atendimentos da 2ª Defensoria de Família de Serra.

PORTARIA DPES Nº 429, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNAR o Defensor Público Dr. **Patrick José Souto**, para atuar na audiência de instrução do PAD MPES - nº 2018.0005.6826-98/ES, no dia 27 de fevereiro de 2019, na sede da Promotoria de Marilândia/ES.

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2019

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público Geral

Protocolo 464077

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

ATO Nº 676

Autoriza a formação da Frente Parlamentar de AIDS do Estado do Espírito Santo.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as contidas no art. 17, XXXIV do Regimento Interno e, tendo em vista a solicitação contida no Requerimento nº 104/2019 do Deputado Doutor Hércules e outros, deferido na Sessão Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a formação da Frente Parlamentar de AIDS do Estado do Espírito Santo, integrada pelos Deputados Doutor Hércules, Hudson Leal, Thedorico Ferraço, José Esmeraldo, Vandinho Leite, Janete de Sá, Sergio Majeski, Raquel Lessa, Dr. Rafael Favatto, Marcelo Santos, e outros que a ela, posteriormente, aderirem, com o objetivo de discutir e propor políticas públicas permanentes sobre AIDS, visando a redução efetiva da transmissão e à minimização dos efeitos, inclusive sociais, da doença, além de promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Art. 2º Após sua instalação, a Frente Parlamentar, elegerá dentre seus integrantes, o seu Presidente, e o Secretário Executivo.

Parágrafo único. Cabe à Frente Parlamentar de AIDS do Estado do Espírito Santo, conforme previsto na Constituição Federal, discutir e aprovar, entre seus integrantes, seu Regimento Interno e seus programas de ação e estratégias de atuação, que se submeterão às normas legais que regem à Administração Pública e regimentais que disciplinam a atividade legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 25 de fevereiro de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

Protocolo 463917

ATO Nº 677

Autoriza a formação da Frente Parlamentar em Defesa das Bacias Rios Jucu e Santa Maria.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as contidas no art. 17, XXXIV do Regimento Interno e, tendo em vista a solicitação contida no Requerimento nº 105/2019 do Deputado Doutor Hércules e outros, deferido na Sessão Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a formação da Frente Parlamentar em Defesa das Bacias Rios Jucu e Santa Maria, integrada pelos Deputados Doutor Hércules, Hudson Leal, Thedorico Ferraço, José Esmeraldo, Vandinho Leite, Janete de Sá, Sergio Majeski, Raquel Lessa, Dr. Rafael Favatto, Marcelo Santos, e outros que a ela, posteriormente, aderirem, com o objetivo de reunir parlamentares, profissionais, ambientalistas, associações e entidades de pesquisa, a fim de que em parceria com os órgãos ambientais do Poder Público, seja possível avançar em ações concretas para que as bacias dos Rios Jucu e Santa Maria sejam protegidas e despoluídas, eis que são responsáveis pelo abastecimento dos moradores da Grande Vitória, ou seja, a maioria da população do Estado.

Art. 2º Após sua instalação, a Frente Parlamentar, elegerá dentre seus integrantes, o seu Presidente, e o Secretário Executivo.

Parágrafo único. Cabe à Frente Parlamentar em Defesa das Bacias Rios Jucu e Santa Maria, conforme previsto na Constituição Federal, discutir e aprovar, entre seus integrantes, seu Regimento Interno e seus programas de ação e estratégias de atuação, que se submeterão às normas legais que regem à Administração Pública e regimentais que disciplinam a atividade legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 25 de fevereiro de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

Protocolo 463918

ATO Nº 678

Autoriza a formação da Frente Parlamentar Pelo Fortalecimento do Terceiro Setor.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as contidas no art. 17, XXXIV do Regimento Interno e, tendo em vista a solicitação contida no Requerimento nº 106/2019 do Deputado Doutor Hércules e outros, deferido na Sessão Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a formação da Frente Parlamentar Pelo Fortalecimento do Terceiro Setor, integrada pelos Deputados Doutor Hércules, Hudson Leal, Thedorico Ferraço, José Esmeraldo, Vandinho Leite, Janete de Sá, Sergio Majeski, Raquel Lessa, Dr. Rafael Favatto, Marcelo Santos, e outros que a ela, posteriormente, aderirem, com o objetivo de reunir parlamentares, profissionais, associações e demais entidades, que juntos desenvolvem relevantes serviços à Sociedade capixaba e brasileira, razão pela qual o setor merece uma atenção especial do Poder Público, a fim de que possamos potencializar e aprimorar o trabalho desenvolvido.

Art. 2º Após sua instalação, a Frente Parlamentar, elegerá dentre seus integrantes, o seu Presidente, e o Secretário Executivo.

Parágrafo único. Cabe à Frente Parlamentar Pelo Fortalecimento do Terceiro Setor, conforme previsto na Constituição Federal, discutir e aprovar, entre seus integrantes, seu Regimento Interno e seus programas de ação e estratégias de atuação, que se submeterão às normas legais que regem à Administração Pública e regimentais que disciplinam a atividade legislativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 25 de fevereiro de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

Protocolo 463919

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: e2ff8d1e